

## ARTIGO ORIGINAL

**ATUAÇÃO DO SVO DO ESTADO DO TOCANTINS NA PANDEMIA POR COVID-19: UM PANORAMA DA ATIVIDADE E MUDANÇAS DO SVO-TO EM SITUAÇÃO PANDÊMICA****THE ROLE OF THE SVO IN THE STATE OF TOCANTINS IN THE COVID-19 PANDEMIC: AN OVERVIEW OF SVO-TO'S ACTIVITY AND CHANGES IN A PANDEMIC SITUATION**

Thamilis Pacheco Moitinho<sup>1</sup>, Célia Tássila Sousa Vera<sup>1</sup>, Izabella Cristina Pereira da Silva<sup>1</sup>, Roberta Aline Azevedo de Brito<sup>1</sup>, Ludimila Inês Nunes Prestes<sup>2</sup>, Arthur Alves Borges de Carvalho<sup>3</sup>



ACESSO LIVRE

**Citação:** Moitinho TP, Vera CTS, Silva ICP, Brito RAA, Prestes LIN, Carvalho AAB (2023) ATUAÇÃO DO SVO DO ESTADO DO TOCANTINS NA PANDEMIA POR COVID-19: UM PANORAMA DA ATIVIDADE E MUDANÇAS DO SVO-TO EM SITUAÇÃO PANDÊMICA. Revista de Patologia do Tocantins.

**Instituição:**

<sup>1</sup> Acadêmico(a) de medicina da Itpac, campus Palmas, Brasil

<sup>2</sup> Psicóloga, mestre em psicologia pela Puc-GO

<sup>3</sup> Médico Patologista pela Universidade Federal de Goiás. Doutor em Ciências com ênfase em Patologia Humana pela Universidade de São Paulo. Atualmente é diretor técnico do Serviço de Verificação Óbitos - Secretaria da Saúde do Tocantins, professor assistente da Fundação UNIRG, professor de nível superior da ITPAC Palmas e ITPAC Porto Nacional, professor do magistério superior da Universidade Federal do Tocantins (UFT)

**Autor correspondente:** Thamilis Pacheco Moitinho; thamyaitinho@hotmail.

**Editor:** Carvalho A. A. B.  
Medicina, Universidade Federal do Tocantins, Brasil.

**Publicado:** 05 de setembro de 2023

**Direitos Autorais:** © 2023 Moitinho et al. Este é um artigo de acesso aberto que permite o uso, a distribuição e a reprodução sem restrições em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

**Conflito de interesses:** os autores declararam que não existem conflitos de interesses.

**RESUMO**

**INTRODUÇÃO:** O Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) é o serviço médico público que objetiva elucidação da “causa-mortis” natural mal definida de interesse epidemiológico. Durante a pandemia, a atuação do SVO-TO, junto a unidades nosocomiais públicas e privadas, foi implementar coleta de “swab” nasal como ferramenta diagnóstica para determinação da causa de morte. **OBJETIVO:** Identificar as mudanças adotadas na investigação de morbimortalidade natural mal definida, analisando possíveis fatores limitantes para execuções de exames necroscópicos e desencadeantes da adaptação de procedimentos operacionais no SVO-TO, em período de pandemia. **MÉTODOS:** Trata-se de um estudo descritivo, observacional e retrospectivo realizando pesquisas bibliográficas e documentais acerca da atuação dos SVOs e as mudanças realizadas durante a pandemia nesse serviço. **ANÁLISE:** As mudanças iniciais adotadas pelo SVO determinavam que os serviços de saúde públicos e privados não deveriam enviar casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 para o SVO-TO, passando a coletar o material biológico *post-mortem*, caso não tenha sido realizada em vida, por meio de swab nasal/orofaríngeo, para posterior investigação pela equipe de vigilância local. Nos casos que o óbito não seja por suspeita de COVID, é indicada somente a coleta de Autópsia Verbal por entrevista com a família para o preenchimento do atestado de óbito. **CONCLUSÃO:** Nota-se a importância dos SVO para o contexto epidemiológico para a população em geral e os impactos causados pelas limitações da sua atuação durante o período pandêmico.

**Palavras-chave:** pandemia por COVID-19; atestado de óbito; Agência Nacional de Vigilância Sanitária; Médicos Legistas; Serviço de Verificação de óbito

**ABSTRACT**

**INTRODUCTION:** The Death Verification Service (DVS) is a public medical service that aims to elucidate the ill-defined natural “cause-mortis” of epidemiological interest. During the pandemic, the role of DVS-TO, in conjunction with public and private hospital units, was to implement nasal swab collection as a diagnostic tool for determining the cause of death. **OBJECTIVE:** To identify the changes adopted in the investigation of ill-defined natural morbidity and mortality, analyzing possible limiting factors for necropsy examinations and triggers for operational procedure adaptation in DVS-TO during the pandemic period. **METHODS:** This is a descriptive, observational and retrospective study, carrying out bibliographical and documentary research on the role of DVSs and the changes made during the pandemic in this service. **RESULTS:** The initial changes adopted by the DVS determined that public and private health services should not send suspected or confirmed cases of COVID-19 to the DVS-TO, beginning to collect post-mortem biological material, if not previously collected in life, through nasal/oropharyngeal swab for subsequent investigation by the local surveillance team. In cases where death is not suspected to be due to COVID, only Verbal Autopsy collection through family interviews for completion of the death certificate is indicated. **CONCLUSION:** The importance of DVS for the epidemiological context for the general population is evident, as well as the impacts caused by the limitations of their operation during the pandemic period.

**Keywords:** COVID-19 pandemic; death certificate; National Health Surveillance Agency; forensic physicians; Death Verification Service.

## INTRODUÇÃO

Em 2019, na cidade chinesa de Wuhan, emergiu nova espécie de vírus que rompeu fronteiras e alcançou países circunvizinhos. No ano seguinte, o vírus ultrapassou continentes e devido exponencial aumento do número de casos, associados à identificação de nova variante de coronavírus (SARS COV-2), foi decretada pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS). Em decorrência da emergência internacional, transformações nas atividades cotidianas da população global, evitaram prejuízos sanitários, sociais e econômicos.<sup>1,2,3,4,5</sup>

Na Itália, a pandemia por COVID-19 causou, em menos de dois meses, redução no número de necropsias realizadas pelo *medicalexaminer/coroner systems* (serviço local responsável). A redução do número de necropsias ocorreu pela pouca quantidade de salas com normas de biossegurança adequadas, modificando a forma de atuação para casos suspeitos de COVID-19 com a utilização de swab-nasal na grande maioria dos Departamentos de Medicina Legal italiano.

No Brasil, o Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) é o serviço médico público que objetiva elucidação da “causa-mortis” natural mal definida de interesse epidemiológico. Ao realizar o exame necroscópico produz informações fidedignas sobre causa de morbimortalidade a ser registrada no Sistema de Informação de Mortalidade (SIM). Mormente, o trabalho técnico necroscópico para elucidação de casos de morte decorrente de causas naturais, proporciona acolhimento ao familiar enlutado e fornecimento de dados estatísticos.<sup>6,7,8,9,10</sup>

As necropsias para investigação de doenças causadas por patógenos das categorias de risco biológicos 2 ou 3, expõem equipes de profissionais de saúde à riscos - moderado à grave - de infecção. Com a classificação, pela Comissão Europeia, do novo coronavírus como patógeno de risco biológico 3, medidas sanitárias como salas fechadas, compressão de ar negativa, descontaminação adequada e inativação de resíduos deveriam ser adotadas para um manejo seguro de corpos. No Brasil, durante a pandemia, foram evitadas necropsias com abertura completa das cavidades orgânicas e orientados procedimentos minimamente invasivos e de autópsia verbal. Os SVOs da rede nacional foram estimulados, pelo Ministério da Saúde (MS), a adequarem as medidas de biossegurança ou restringirem o manejo de cadáveres e procedimentos operacionais, resultando em casos de interrupção dos serviços necroscópicos<sup>11,12,13,14,15</sup>.

No Estado do Tocantins, no período pandêmico, o Serviço de Verificação de Óbitos do Tocantins (SVO-TO) cumpriu medidas sanitárias previstas pela OMS e pelo MS. Os serviços de saúde públicos e privados foram orientados a não enviarem casos de óbitos suspeitos ou confirmados de COVID-19 para exame necroscópico no SVO-TO. Durante a pandemia, a atuação do SVO-TO, junto a unidades nosocomiais públicas e privadas, foi implementar coleta de “swab” nasal como ferramenta diagnóstica para determinação da causa de morte.<sup>16,17,18,19</sup>

Casos de óbitos naturais mal definidos com suspeita de síndrome gripal, ocorridos em domicílios em Palmas, e que não tivessem registros de coleta prévias do “swab” nos sistemas de informação municipais e estaduais, deveriam ser coletados por

agentes de saúde após o falecimento e analisados pelo Laboratório Central do Estado do Tocantins (LACEN).<sup>20,21,22,23</sup>

Devido à relevância do SVO no meio social e no serviço epidemiológico, o presente estudo buscou entender dificuldades enfrentadas pelo SVO-TO, bem como aprimorar ações que visam definir e especificar as causas de mortalidade e de morbidade de interesse em saúde pública, durante a pandemia de COVID-19.

## OBJETIVOS

Devido à relevância do SVO no meio social e no serviço epidemiológico, o presente estudo buscou entender dificuldades enfrentadas pelo SVO-TO, bem como aprimorar ações que visam definir e especificar as causas de mortalidade e de morbidade de interesse em saúde pública, durante a pandemia de COVID-19

## MÉTODO

Tratou-se de estudo descritivo, observacional e retrospectivo sobre a atuação do SVO-TO no contexto pandêmico. Foram realizadas pesquisas bibliográficas e documentais, em plataformas de domínio público e de instituições públicas governamentais que trataram dos protocolos operacionais sobre manejo de cadáveres para a construção do referencial teórico sobre os procedimentos adotados pelos SVO durante a pandemia.

A pesquisa documental foi aplicada para identificar também os fatores que limitaram manter os protocolos de exames necroscópicos e remoções cadavéricas, utilizando informações contidas em manuais e portarias nacionais que deliberaram sobre manejos dos cadáveres na pandemia.

## ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO

Após realizadas a pesquisa bibliográfica e documental, identificou-se 1 artigo e 6 documentos que se relacionam com o objetivo da presente pesquisa. Desses materiais, em ordem cronológica, 1 (um) foram publicados em 2006, 1 (um) em 2015, 1 (um) em 2016, 1 (um) em 2017, 3 (três) em 2020. Em tais informações, pode-se notar uma prevalência de publicações relacionadas ao assunto no ano de 2020, marco do início do período pandêmico e necessidade de estudos e orientações gerais sobre a segurança na atuação do SVO.<sup>1-10</sup>

Ao analisar a produção bibliográfica e documental sobre o tema proposto, percebe-se o baixo número de publicações e pesquisas acerca do SVO e sua atuação. No ano de 2020 há um aumento das publicações de documentos, entretanto, sendo essas apenas para regulamentação das mudanças da atuação desse órgão durante a pandemia.<sup>1-10</sup>

### A atuação do SVO- TO antes da pandemia

No período estudado foram coletados 3 (três) documentos que tratam da atuação do SVO antes do período pandêmico, sendo desses 1 publicado em 2006, 1 em 2016 e 1 em 2017, todos sendo publicações em Diário Oficial, enfatizando a importância das plataformas governamentais para coleta de dados. O primeiro documento encontrado se refere à criação do SVO no país (BRASIL, 2006) e, após 10 anos, uma nova publicação orientou quanto às funções do Órgão, necessidade de

notificação de casos específicos, bem como diferenciou seus servidos dos exercidos pelo IML<sup>1-10</sup>

O Serviço de Verificação de Óbito (SVO), no Brasil, foi criado por meio da Portaria nº 1405/2006, e vem efetuando seu trabalho desde então. Esse órgão tem como principal função elucidação da “causa-mortis” natural mal definida de interesse epidemiológico. Assim, ao realizar o exame necroscópico produz informações fidedignas sobre causa de morbimortalidade a ser registrada no Sistema de Informação de Mortalidade (SIM). Já, se tratando de suspeita, ou confirmação, de morte por causas externas o órgão responsável pela investigação é o IML local. É função do médico patologista, ainda, comunicar à autoridade sanitária local os casos de doenças transmissíveis de notificação compulsória, de acordo com a legislação vigente.<sup>1-10</sup>

O SVO-TO exerce serviço público sanitário estratégico e especializado de investigação de óbitos por causas naturais mal definidos, sem suspeita de violência, através de exames necroscópicos, por requisição médica, após consentimento de familiares, emitindo o laudo de causa mortes. Sua atuação colabora para elucidações de óbitos naturais, diferente do trabalho exercidos pelos Institutos Médicos Legais (IML), que investigam óbitos de causa externa.<sup>11-20</sup>

#### **A atuação do SVO-TO em período pandêmico**

Em relação às atividades do SVO durante a pandemia, foram analisados 3 documentos, todos publicados em 2020 em plataformas públicas, ressaltando a importância dessas bases de dados para o referencial teórico do estudo. Essa análise deixou em evidência a escassez de estudo da atuação do SVO em período pandêmico. Assim, esse estudo visa abrir espaço para que novos trabalhos tenham seus resultados e experiências publicados.<sup>11-20</sup>

No Brasil, durante a pandemia, foram evitadas necrópsias com abertura completa das cavidades orgânicas e orientados procedimentos minimamente invasivos e de autópsia verbal. Os SVOs da rede nacional foram estimulados, pelo Ministério da Saúde (MS), a adequarem as medidas de biossegurança ou restringirem o manejo de cadáveres e procedimentos operacionais, em situação de proteção insuficiente, resultando em casos de interrupção dos serviços necroscópicos<sup>11-20</sup>

As mudanças na forma de atuar do SVO foram realizadas de acordo com as diretrizes de seus Estados. Nesse contexto, após a declaração de pandemia pela OMS em março de 2020, a Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins publicou uma nota técnica no mesmo mês, onde promove o esclarecimento dos novos procedimentos do SVO-TO durante a pandemia de COVID-19, considerando que o Estado apresentava, naquele momento, um aumento diário significativo de novos casos da doença, a fim de combater a disseminação do vírus e reduzir os riscos de contágios entre profissionais da saúde com atividade de necropsia. Ficou determinado que os casos de óbitos no Estado deveriam ter as declarações de óbitos, por COVID-19, assinadas pelos médicos do hospital onde ocorreu a morte ou pelo médico que constatou o óbito no domicílio, diminuindo consideravelmente os casos analisados pelo SVO local.<sup>11-20</sup>

A reformulação dos protocolos operacionais do SVO-TO foi necessária por sua estrutura não estar adequada para necrópsia solucional segura em contexto de pandemia. A atuação deveria ser limitada à medida que resguardassem os profissionais, ainda que seus serviços fossem fundamentais

para elaborar mais eficientemente um panorama epidemiológico em realidade pandêmica.

#### **Fatores limitantes na manutenção dos protocolos do SVO-TO durante a Pandemia**

Sobre fatores limitantes na manutenção dos protocolos do SVO-TO durante a pandemia foram coletados 2 documentos, ambos publicados em 2020, início do período pandêmico, e encontrados em plataformas de instituições públicas governamentais. Durante a pandemia, o Serviço de Verificação de Óbito (SVO-TO) precisou se readequar.<sup>11-20</sup>

Assim, como o Covid-19 tem alto grau infectocontagioso, o manejo dos cadáveres de casos suspeitos de Covid necessita funcionar dentro das normas de biossegurança, direcionando as necessidades de mudanças na estrutura do SVO, no sistema de tratamento de ar adequado nas salas de necropsia, além de limitar o número de trabalhadores envolvidos nos procedimentos de investigação de óbito (para um técnico e um médico patologista).<sup>11-20</sup>

Considerando determinações da OMS, que desaconselham a realização de autópsias nos casos suspeitos de COVID-19 por entenderem que quaisquer corpos podem ser considerados de risco para contaminação e difusão da doença, o governo do Estado do Tocantins publicou um plano de contingência a fim de orientar, alterar e limitar as ações do SVO local, no panorama do novo coronavírus (COVID 19). A secretaria de saúde do Tocantins publicou uma nota técnica orientando o manejo de corpos no contexto pandêmico e definindo que não será realizada a prática de autópsia, evitando, assim, a manipulação de corpos com procedimentos que gere gases ou extravasamento de fluidos corpóreos. Nos casos que houver necessidade de envio do corpo ao SVO, deverá ter comunicação prévia ao órgão, certificando a viabilidade estrutural. Reconhecendo a importância dos cuidados para saúde dos profissionais que atuam nas atividades post-mortem, na pandemia, com o objetivo de minimizar o risco de contágio pelo Coronavírus.<sup>11-20</sup>

A estrutura física do SVO-TO foi determinante para a limitação de sua atuação durante a pandemia, evitando disseminação e propagação da doença entre os profissionais, já que o manejo de corpos e a estrutura física pré-existente não seria adaptada para tal.<sup>11-20</sup>

#### **Mudanças adotadas pelo SVO-TO**

Para a análise das mudanças adotadas pelo SVO-TO durante o período pandêmico foi utilizado 1 documento, publicado em 2020, coletado em plataforma de instituições públicas governamentais.

As mudanças iniciais adotadas pelo SVO determinavam que os serviços de saúde públicos e privados não deveriam enviar casos de óbitos suspeitos ou confirmados de COVID-19 para o SVO-TO, passando a coletar o material biológico *post-mortem*, caso não tenha sido realizada em vida, por meio de swab nasal/orofaríngeo, para posterior investigação pela equipe de vigilância local. Nos casos que o óbito seja por suspeita de COVID, é indicada somente a coleta de Autópsia Verbal por entrevista com a família para o preenchimento do atestado de óbito. Além disso, casos de óbitos naturais mal definidos com suspeita de síndrome gripal, ocorridos em domicílios em Palmas, e que não tivessem registros de coleta prévias do swab nos sistemas de informação municipais e estaduais, deveriam

ser coletados após o falecimento e analisados pelo Laboratório Central do Estado do Tocantins (LACEN).<sup>11-20</sup>

Já que a investigação do motivo do óbito não poderia de fato ser concluída, a investigação da causa mortes ficou restrita à “morte por COVID” ou “morte por causa indeterminada”. Além disso, a utilização do swab nasal foi a alternativa possível para que o SVO-TO continuasse a exercer sua função epidemiológica.<sup>11-20</sup>

### Importância do SVO para a construção de estratégias de saúde pública

Para observar a importância do SVO foi analisado 1 artigo publicado no ano de 2015, bem como 1 documento publicado em 2020. Ambos fortalecem a concepção desse órgão como um grande pilar em estratégias de saúde pública.<sup>11-23</sup>

Os Serviços de Vigilância Epidemiológica Estadual e Municipal obtêm um diagnóstico do panorama local e traçam planos de emergências de saúde pública, através de análise dos dados necroscópicos fornecidos pelo SVO-TO, atuando em contingência de surtos de doenças emergentes, contribuindo no aprimoramento da construção e implantação de políticas públicas de saúde. Dessa forma, a atuação do SVO tem grande importância para evidenciar os riscos à saúde de doenças já existentes ou de novas doenças em determinado lugar.<sup>11-23</sup>

O SVO-TO conta com uma equipe multiprofissional, a qual inclui assistente social e psicólogo, os quais realizam o atendimento dos familiares enlutados, proporcionando um acolhimento humanizado em um momento de luto.<sup>22,23</sup>

Dessa forma, após as análises dos dados, pôde-se perceber que a importância do SVO vai além da investigação de morte e das estratégias epidemiológicas. O órgão traz, ainda, um serviço humanizado, de acolhimento e reconforto de familiares enlutados. Que ficou prejudicada durante a pandemia, pois, pela recomendação do distanciamento social, não poderia ter o contato interpessoal

### CONCLUSÃO

Observou-se a importância dos SVO para o contexto epidemiológico da população em geral e os impactos causados pelas limitações da sua atuação durante o período pandêmico. As mudanças adotadas durante esse período restringiram o envio de casos de óbitos por síndrome gripais para o SVO-TO, passando a utilizar, nesses casos, a coleta de swab nasal como método de investigação de óbito. Já nos casos de morte sem suspeita de COVID foram utilizadas autópsias verbais com a família.

É necessário estratégias de mudanças na estrutura funcional, a fim de evitar novas restrições. Faz-se necessário políticas públicas de reestruturação de biossegurança para diminuir a possibilidade de disseminação de novos vírus, garantindo a atuação do SVO no cumprimento da sua função. Durante o período pandêmico as pesquisas com seres humanos podem ter se tornado mais restritas devido a segurança dos pesquisadores e dos sujeitos. Logo, espera-se que com uma mudança positiva no cenário epidemiológico, as pesquisas e publicações na área possam crescer.

### REFERÊNCIAS

1. AMAZONAS, G. D. E. D. Secretaria de Saúde do Estado do Amazonas. Site do Governo do Estado do Amazonas, 19 Abril 2020. Disponível em: <<http://www.saude.am.gov.br/docs/covid19/NT0012020-DVAE-SEMSA-FVS-AM-SUSAM.pdf>>. Acesso em: 12 Março 2022.
2. AQUINO, E. M. L. et al. Medidas de distanciamento social no controle da pandemia de COVID-19: potenciais impactos e desafios no Brasil. *Ciência & Saúde Coletiva*, 2022. Acesso em: 12 MARÇO 2022.
3. BRITO, S. B. P. et al. Pandemia da COVID-19: o maior desafio do século XXI. *VISA EM DEBATE*, AGOSTO 2020. Acesso em: 23 ABRIL 2022.
4. DIEB, M. Governo do Estado do Ceará. Site de saúde do Governo do Estado do Ceará, 16 Abril 2020. Disponível em: <<https://www.saude.ce.gov.br/2020/04/16/servico-de-verificacao-de-obito-estabelece-novas-medidas-de-seguranca-durante-pandemia/>>. Acesso em: 8 Março 2022.
5. GOIÁS, M. P. D. E. D. Boletim do Ministério Público do Estado de Goiás. [S.l.]. 2020.
6. K.A, L. M. A. . L. C. A. . R. P. A. . G. G. A. . Z. Kanger, 2021. Disponível em: <<https://www.karger.com/Article/Fulltext/513438>>. Acesso em: 20 MARÇO 2022.
7. MATOS, J. Oficina de Protocolos da Rede de Serviço de Verificação de Óbitos do Tocantins atualiza profissionais da SAÚDE. Site do Governo do Estado do Tocantins, Palmas, 19 Novembro 2015. Disponível em: <<https://www.to.gov.br/secom/noticias/oficina-de-protocolos-da-rede-de-servico-de-verificacao-de-obitos-do-tocantins-atualiza-profissionais-da-saude/5am6xug8pira>>. Acesso em: 30 Março 2022.
8. MATTEO MORETTI, A. M. S. D. V. S. J. F. A. M. M. O. & G. T. J. The roles of medical examiners in the COVID-19 era: a comparison between the United States and Italy, 13 Fevereiro 2021. Disponível em: <[The roles of medical examiners in the COVID-19 era: a comparison between the United States and Italy | SpringerLink](https://www.springer.com/content/pdf/10.1007/s12024-021-00358-0.pdf)>. Acesso em: 20 fevereiro 2022.
9. MATTEO MORETTI, ASHIM MALHOTRA, SILVIA D. VISONÀ, SHEREE J. FINLEY, ANTONIO MARCO MARIA OSCULATI & GULNAZ T. JAVAN. The roles of medical examiners in the COVID-19 era: a comparison between the United States and Italy, Fevereiro 2021.
10. MORETTI, M. . M. A. . V. S. D. E. A., fevereiro 2021. Disponível em: <<https://link.springer.com/content/pdf/10.1007/s12024-021-00358-0.pdf>>.
11. OPAS. Organização Pan-Americana da Saúde, 20 maio 2020. Disponível em: <<https://iris.paho.org/handle/10665.2/51956>>. Acesso em: 20 fevereiro 2022.
12. PORTARIA, C. N. O. DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, 2020. Disponível em: <<https://doe.to.gov.br/diario/4172/download>>. Acesso em: 20 MAIO 2022.
13. SÃO PAULO, P. CNAE- 9603-3/99. PREFEITURA DE SÃO PAULO. SÃO PAULO. 2016.
14. SAÚDE, M. D. PORTARIA 1.405, 2006. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt1405\\_29\\_06\\_2006.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt1405_29_06_2006.html)>. Acesso em: 15 MARÇO 2022.
15. SAÚDE, M. D. MINISTÉRIO DA SAÚDE, 29 junho 2006. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt1405\\_29\\_06\\_2006.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt1405_29_06_2006.html)>. Acesso em: 20 março 2022.
16. SAÚDE, M. D. PORTARIA 1.405. MINISTÉRIO DA SAÚDE. [S.l.]. 2006.
17. SAÚDE, M. D. bvsmms.saude.gov.br. MINISTÉRIO DA SAÚDE, novembro 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/recomendacoes/manejo-de-corpos-no-contexto-da-covid-19>>. Acesso em: 20 MARÇO 2022.
18. SAÚDE, M. D. Governo Federal. Site do Governo Federal, Novembro 2020. Disponível em: <[https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2020/dezembro/15-1/af\\_manejo-corpos-covid\\_2ed\\_27nov20\\_isbn.pdf/view](https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2020/dezembro/15-1/af_manejo-corpos-covid_2ed_27nov20_isbn.pdf/view)>. Acesso em: 4 Março 2022.

16. SAÚDE, O. M. D. Considerações relacionadas à quarentena de indivíduos em evidência de conter coronavírus (COVID-19). Site da world health organization, 29 fevereiro 2020. Disponível em: <<https://apps.who.int/iris/>>. Acesso em: 19 fevereiro 2022.
17. SAÚDE, S. D. NOTA TÉCNICA 18/2020/SES/GASEC. Governo do Estado do Tocantins. PALMAS. 2020.
18. SAÚDE, S. D. V. E. Departamento de análise em saúde e vigilância das doenças não transmissíveis. SECRETARIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE, 2020. Disponível em: <<http://svs.aids.gov.br/dantps/cgiae/vigilancia-do-obito/servico-verificacao-obito/>>. Acesso em: 18 Março 2022.
19. SESAU. NOTA TÉCNICA 1/2020/SES/GASEC, 22 março 2020. Disponível em: <<https://central.to.gov.br/download/103018>>. Acesso em: 20 MARÇO 2022.
20. SESAU. Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins, 22 março 2022. Disponível em: <<https://central.to.gov.br/download/102815>>. Acesso em: 20 MARÇO 2022.
21. SVPPS/SVO, S. D. V. P. E. P. À. S.-. SISTEMA SECOM. GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS. Disponível em: <<https://central3.to.gov.br/arquivo/254474/>>. Acesso em: 03 MARÇO 2022.
22. TOCANTINS, G. D. E. D. DIARIO OFICIAL 2370 TOCANTINS, 2007. Disponível em: <<https://doe.to.gov.br/diario/580/download>>. Acesso em: 20 MARÇO 2022.
23. TOCANTINS, S. SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO. GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, 2017. Disponível em: <<https://www.to.gov.br/saude/servico-de-verificacao-de-obitos-svo/338utdfyakzq>>. Acesso em: 26 MARÇO 2022.